



Câmara Municipal de Pedrinópolis

Estado de Minas Gerais

Rua Alcedina Ferreira nº 300 – centro – Fone: (34)3355-1224

Portal: <http://www.pedrinopolis.mg.leg.br> - E-mail: camara@pedrinopolis.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 007/2018

APROVADO EM: ____/____/____

REJEITADO EM ____/____/____

PRESIDENTE: _____

Câmara Municipal de Pedrinópolis
PROTOCOLO GERAL 42
Data: 14/06/2018 Horário: 14:58
Legislativo - IND 7/2018

AUTORIA: José Batista dos Reis

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedrinópolis

Ismar José de Oliveira Júnior

Apresento nos termos do art. 122. da Resolução nº 003/2009 desta Casa Legislativa e demais dispositivos legais, a INDICAÇÃO abaixo mencionada, para que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias para:

Que, o executivo faça um estudo no sentido de que seja reduzido a taxa de coleta e transporte de resíduos sólidos, tendo em vista que o atual valor foi estipulado visando o transporte desses resíduos para o município de Santa Juliana, (consorcio 4 Ambiental) o que não está acontecendo, pois o consorcio não foi consolidado.

JUSTIFICATIVA:

Antes de necessário, é direito do Vereador tomar conhecimento de informações que condigam diretamente com o interesse público.

Exmo. Sr. Presidente, é sabido que os resíduos sólidos coletados na cidade de Pedrinópolis seriam transportados até a cidade de Santa Juliana, através do consórcio “4 Ambiental”.

Razão pela qual, foi criado a taxa de pagamento de coleta e transporte de resíduos sólidos.

Todavia, referido consórcio não foi consolidado.

Sendo assim, os resíduos sólidos coletados em nossa cidade, estão sendo descartados no aterro sanitário de nosso município, o que não acarreta grandes despesas com o transporte.

Desta forma, não vislumbro, a necessidade da cobrança da taxa de coleta e transporte, nos



Câmara Municipal de Pedrinópolis

Estado de Minas Gerais

Rua Alcedina Ferreira nº 300 – centro – Fone: (34)3355-1224

Portal: <http://www.pedrinopolis.mg.leg.br> - E-mail: camara@pedrinopolis.mg.leg.br

valores ora cobrados, devendo assim, ser reduzida a um valor compatível com os gastos para tal fim.

Vislumbra-se presente, assim, o interesse público, justificando-se a ação de sua Excelência, o Prefeito Municipal, para tomar as medidas cabíveis e necessárias para que seja reduzida a referida taxa, tudo isso, em benefício da coletividade.

Por se tratar de uma causa que trará benefícios a nossa população, que já sofre com grande quantidade de encargos tributários, solicito ao responsável o pronto atendimento e também aos nobres pares a aprovação da presente **indicação**.

Espero, pois, ver a presente indicação aprovada pelo Plenário, depois de recebida e processada pela Douta Mesa.

Pedrinópolis-MG., 14 de junho de 2018

José Batista dos Reis
Vereador